



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO ELETRÔNICA DA COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CTCS, DE VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE 2010.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, foi submetida à deliberação a pauta eletrônica da Comissão Técnica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, tendo-se manifestado a Representante do Gabinete do Advogado-Geral da União, Dra. Rosângela Silveira de Oliveira; o Representante da Procuradoria-Geral da União, Dr. José Roberto da Cunha Peixoto; a Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Daniele Russo Barbosa Feijó; a Representante da Consultoria-Geral da União, Dra. Sália Maria Leite Rodrigues Gonçalves; o Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, Dr. Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos; a Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Polyana Rodrigues de Almeida Lima; o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. André Emmanuel Batista Barreto Campello; o Representante da Secretaria-Geral de Consultoria, Dr. Adriano Vilar Villaça; o Representante da Procuradoria do Banco Central do Brasil, Dr. Marcel Mascarenhas dos Santos; e a Representante da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, Dra. Tania Nigri; na qual foram tratados os seguintes assuntos: **ASSUNTOS ORDINÁRIOS: 1 –**

**PROCESSO Nº 00406.000341/2010-01 - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL, SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO.**

O Corregedor-Geral da Advocacia da União por meio do Despacho nº 1790/2010 - CGAU/AGU, aprovou o Parecer nº 003/2010/CPAE/CGAU da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho constituída pela Portaria nº 751, de 29 de dezembro de 2009, e considerando os demais elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.000341/2010-01, proferiu o voto, às fls. 40/42, no sentido de que foi constatada a regularidade dos procedimentos adotados no âmbito da Corregedoria-Geral da Advocacia da União e da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e que, com efeito, foram observadas com rigor e propriedade as exigências da Portaria AGU nº 342, de 7 de julho de 2003, com redação conferida pela Portaria AGU nº 1621, de 10 de novembro de 2009. O Corregedor-Geral da Advocacia da União submeteu ao crivo do CSAGU a proposta de edição de resolução contemplando as conclusões da referida Comissão. Verificada a presença dos requisitos legais, a Comissão Técnica do Conselho Superior – CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação do pleito e adoção da minuta de resolução proposta e posteriormente, o encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

**2.1 – PROCESSO Nº 00406.000752/2010-98 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA AGU Nº 739, DE 5 DE JULHO DE 2007. 2.2- PROCESSO Nº 00406.001703/2010-72 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ADVOGADA DA UNIÃO DANIELA LIMA BARROSO FERNANDES.**

O Corregedor-Geral da Advocacia da União por meio dos Despachos nºs 2.273/2010 – CGAU/AGU e 2.465/2010-CGAU/AGU, respectivamente, na forma prevista do art. 12, da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000, aprovou os Pareceres nºs 7/2010-CPAED-CGAU/AGU e 13/2010-CPAED-CGAU/AGU, da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho, constituída pela Portaria nº 725, de 16 de dezembro de 2009, e considerando os demais elementos que constam dos Processos Administrativos nºs 00406.000752/2010-98 e 00406.001703/2010-72, proferiu os votos, às fls. 217/219 (no primeiro processo) e às fls. 48/50 (no segundo processo), no sentido de que foi constatada a regularidade dos procedimentos adotados no âmbito da Corregedoria-Geral da Advocacia da União e da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e que, com efeito, foram observadas com rigor e propriedade as exigências da Portaria AGU nº 342,

de 7 de julho de 2003, com redação conferida pela Portaria AGU nº 1621, de 10 de novembro de 2009. O Corregedor-Geral da Advocacia da União submeteu ao crivo do CSAGU a proposta de edição de resolução contemplando as conclusões da referida Comissão. Verificada a presença dos requisitos legais, a Comissão Técnica do Conselho Superior – CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação do pleito e adoção da minuta de resolução proposta e posteriormente, o encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **3 – PROCESSO Nº 00406.000258/2010-23 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL NOMEADOS PELA PORTARIA CONJUNTA AGU/MF Nº 11, DE 18 DE MAIO DE 2007.** O Corregedor-Geral da Advocacia da União aprovou os Pareceres nºs 004/2010/CPAE/CGAU e 009/2010/CPAE/CGAU, ambos da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, constituída pela Portaria nº 751, de 29 de dezembro de 2009, e considerando os demais elementos que constam do Processo Administrativo nº. 00406.000258/2010-23, proferiu o voto, às fls. 52/54, no sentido de que foi constatada a regularidade dos procedimentos adotados no âmbito da Corregedoria-Geral da Advocacia da União e da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e que, com efeito, foram observadas com rigor e propriedade as exigências da Portaria AGU nº 342, de 7 de julho de 2003, com redação conferida pela Portaria AGU nº 1621, de 10 de novembro de 2009. O Corregedor-Geral da Advocacia da União submeteu ao crivo do CSAGU a proposta de edição de resolução contemplando as conclusões da referida Comissão. Verificada a presença dos requisitos legais, a Comissão Técnica do Conselho Superior – CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação do pleito e adoção da minuta de resolução proposta e posteriormente, o encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Eu, Geraldo Nogueira Luiz, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 29 de setembro de 2010.

**GERALDO NOGUEIRA LUIZ**  
Secretaria do Conselho Superior da  
Advocacia-Geral da União